Boletim de Serviço Eletrônico em 28/11/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD № 254, de 28 de novembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas pela Portaria GR/UFC nº 283, de 26 de setembro de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o(s) formulário(s) de indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação doc. SEI nº 5162036, do processo nº 23067.033943/2024-25.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para realização da obra de uma escadaria coberta para interligar os blocos didáticos 1 e 2 do Campus da UFC, em Itapajé, com implementação de paisagismo e urbanização da área próxima aos blocos.
- Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Grazielle Caldas Rocha Leite	2318499	Coordenadoria de Projetos e Obras
Renato Guerreiro Araújo	2355601	Superintendência de Infraestrutura
Lara Silva Lima	2246011	Superintendência de Infraestrutura
Francisco Eloi Marques Damasceno Júnior	1954161	Divisão de Obras

- **Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
 - Art. 4º Revogar a PORTARIA PROPLAD Nº 201, de 08 de outubro de 2024 (Doc. SEI nº 5218145)
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 28/11/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5317380** e o código CRC **05E23C34**.

Referência: Processo nº 23067.033943/2024-25

SEI nº 5317380